



OF. DE VETO Nº 4

A DIRLEG	14,03,24
<i>Gabriel...</i>	

Belo Horizonte, 13 de março de 2024.

Senhor Presidente,

Cumpro o dever de encaminhar a Vossa Excelência, para a necessária apreciação dessa Egrégia Câmara, as razões que me levaram a vetar, integralmente, a Proposição de Lei nº 21, de 2024, que “Dá o nome de Santa Cruz à Rua 1343, no Bairro Minaslândia.”.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e a seus pares protestos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte

Excelentíssimo Senhor
 Vereador Gabriel
 Presidente da Câmara Municipal da
 CAPITAL

DIRLEG-14/mar/24-15:57:19-009487-1
 PRESIDENCIA
 -14-Mar-2024-11:36:001983-1/2



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 21/24

Dá o nome de Santa Cruz à Rua 1343, no Bairro
Minaslândia.

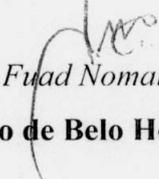
A CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE decreta:

Art. 1º - Fica denominada Santa Cruz a Rua 1343, código 304151, no Bairro
Minaslândia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Veto, integralmente, a presente Proposição de Lei.

Belo Horizonte, 13 de março de 2024.


Fuad Noman

Prefeito de Belo Horizonte

PUBLICADO EM 14/03/2024



RAZÕES DO VETO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte,
Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do inciso II do art. 92 da Lei Orgânica – LOMBH –, decidi vetar integralmente, por contrariedade ao interesse público, a Proposição de Lei nº 21, de 2024, que “Dá o nome de Santa Cruz à Rua 1343, no Bairro Minaslândia.”.

A referida proposição objetiva outorgar o nome “Santa Cruz” a logradouro público sob a justificativa de que essa denominação já é popularmente adotada. Entretanto, a denominação supracitada foi outorgada a outro próprio público, implicando, portanto, duplicidade de denominação.

Assim, o intuito do legislador, apesar de louvável, não cumpre o requisito estabelecido no inciso I do art. 22 da Lei nº 9.691, de 19 de janeiro de 2009, pelo que imperioso o veto à proposição.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a vetar integralmente a Proposição de Lei nº 21, de 2024, as quais submeto à elevada apreciação dos Senhores e das Senhoras membros da Câmara Municipal.

Belo Horizonte, 13 de março de 2024.


Fuad Noman

Prefeito de Belo Horizonte

PUBLICADO NO "DOAR"
14 3 2024

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
Em 14 / 03 / 2024
88-640
Responsável pela distribuição